



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 011/2015

- ❖ Considerando que foi rececionado um ofício da AR- Águas do Ribatejo, EM, SA, que anexa uma proposta de Protocolo destinado a partilha de informação de parte a parte, no âmbito de uma candidatura desta empresa ao PO SEUR;
- ❖ Considerando que é de todo o interesse da CIMLT e dos Municípios associados a celebração deste Protocolo;

Dada a urgência manifestada em assinar o protocolo, delibero que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 104.º da referida Lei, se proceda à aprovação e assinatura do mesmo, sendo esta decisão sujeita a ratificação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 164.º do CPA.

Sede da CIMLT, 5 de outubro de 2015

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)

# Protocolo

## para partilha de informação de base cartográfica e de informação cadastral do serviço público de drenagem de águas residuais domésticas

### 1. ENTIDADES VINCULADAS

- 1.1. AR – Águas do Ribatejo EM, S.A. com sede na Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38 em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n.º 508 345 464, registada na Conservatória do Registo Comercial de Santarém, na qualidade de entidade gestora dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano e saneamento de águas residuais urbanas nos concelhos de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas, representada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Francisco Silvestre de Oliveira, doravante AR;
- 1.2. CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, pessoa coletiva de direito público com a natureza de Associação Pública de Autarquias Locais, integrando municípios de Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém, representada pelo Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, Pedro Miguel César Ribeiro, doravante CIMLT,

### 2. ENQUADRAMENTO

- 2.1. A AR apresentará uma candidatura ao programa PO SEUR para Elaboração de Cadastro das Infraestruturas Existentes nos Sistemas em Baixa, para o sistema de drenagem de águas residuais urbanas sob sua gestão;
- 2.2. O PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, criado através da Decisão de Execução da Comissão Europeia em 16 de dezembro de 2014 é um dos 16 programas criados para a operacionalização da Estratégia Portugal 2020. A Estratégia Portugal 2020 é um acordo de parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia que reúne a atuação dos 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAM. Neste acordo definem-se os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020;
- 2.3. A Elaboração do cadastro deverá obedecer aos Termos de Referência para a elaboração do Cadernos de Encargos subjacente ao procedimento de contratação pública para a aquisição destes serviços. Os referidos *Termos de Referência* constituem o Anexo I ao aviso para submissão de candidaturas;
- 2.4. Os referidos *Termos de Referência* impõem o recurso à utilização de cartografia “de traço ou ortofotocartografia à escala 1:2000, com exatidão igual ou melhor á definida segundo as normas técnicas de produção e reprodução (artigo 49.º) – Direção Geral do Território, 2013 ou equivalente”;

- 2.5. A CIMLT promoveu em 2003 a elaboração de cartografia dos Aglomerados Urbanos da Lezíria do Tejo à escala 1:2000, de acordo com as especificações técnicas da Direção Geral do Território à data da elaboração da mesma e que corresponde à descrição imposta pelos *Termos de Referência*.
- 2.6. Os Aviso para a submissão de candidaturas propõe que se verifique a “partilha de informação que permita o acesso aos Sistemas de Informação por parte de outras entidades, com interesse relevante”;
- 2.7. A AR está disponível para partilhar o acesso ao Sistema de Informação resultante desta operação com a CIMLT;

### 3. TERMOS GERAIS

- 3.1. No caso de se verificar o sucesso da candidatura a apresentar pela AR, as duas entidades definidas em 1 acordam que:
  - 3.1.1. A AR partilhará o acesso à plataforma SIG e ao cadastro da rede de saneamento de águas residuais urbanas nos concelhos de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche e Salvaterra de Magos;
  - 3.1.2. A CIMLT partilhará o acesso à versão mais atualizada da cartografia e ortofotocartografia que tiver disponível, que permita o cumprimento das disposições constantes nos Termos de Referência, citadas no ponto 2.4 desta minuta para os concelhos de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche e Salvaterra de Magos.

### 4. TERMOS PARTICULARES

- 4.1. Será partilhada unicamente a cartografia relativa aos municípios listados em 3.1.1;
- 4.2. A AR compromete-se a não utilizar a cartografia partilhada para fins diversos do suporte ao registo do cadastro de infraestruturas de saneamento de águas residuais urbanas;
- 4.3. A partilha do acesso à plataforma SIG ocorrerá apenas para os municípios listados em 3.1.1;
- 4.4. A CIMLT facultará o acesso às informações constantes na plataforma SIG apenas mediante requerimento escrito, conforme o disposto no ponto 1 do artigo 13.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto – Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

Santarém, xx de xxxxx de 2015

Francisco Silvestre de Oliveira

Pedro Miguel César Ribeiro